



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 25.222.217/0001-77

RESOLUÇÃO Nº. 171 /2016

Cria a Comissão Permanente de
Legislação Participativa na Câmara
Municipal de Riachinho.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHINHO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Permanente de Legislação Participativa.

Art. 2º A Comissão Permanente de Legislação Participativa será composta de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Legislação Participativa:

I - receber sugestões de iniciativa legislativa apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil, exceto partidos políticos; e

II - receber pareceres técnicos, exposições e propostas oriundas de entidades científicas e culturais de qualquer das entidades mencionadas no inciso I.

Art. 4º Aplicam-se à apreciação das sugestões pela Comissão Permanente de Legislação Participativa: no que couber, as disposições regimentais pertinentes ao trâmite dos projetos de lei nas comissões.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal de Riachinho em
<u>4 / 11 / 16</u> , às <u>9:00</u> horas, e
registrado em livro próprio às folhas <u>06</u>
Sob o nº <u>040</u>

Servidor Responsável

Saul Braga de Rezende

SAUL BRAGA DE REZENDE

Presidente da Câmara Municipal